



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 5664/2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O

21 / 10 / 2015

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a construção do Centro de Juventude, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a construção do Centro de Juventude, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento humano e social deve ser prioridade no combate a violência, contra a marginalização e em favor de uma melhor educação, tanto no ambiente escolar como nos ambientes familiares. Para tal, estruturas do Estado devem se aproximar da população por meio de atividades e atendimentos, ações que alcancem os anseios sociais e permeiem cidadania.

Com a implantação do Centro de Juventude a comunidade de Samambaia receberá novo espaço para ações educativas e formação para a cidadania, mais um instrumento de combate à evasão escolar, ao tráfico de drogas, à prostituição e a outros males que acometem nossos jovens. Os centros têm por objetivo viabilizar a melhoria do ensino e a integração social dos jovens, por meio de atividades de cultura, esporte, lazer e cidadania. 9

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5664/2015
Fls. Nº 04 - G



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



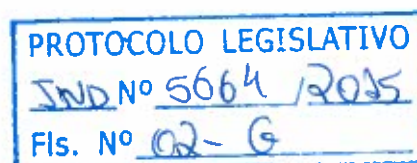
Com os citados Centros, os jovens brasileiros poderão expressar os seus desejos e aspirações. Serão, indubitavelmente, polos de distribuição de informações sobre programas, projetos e serviços nas áreas da educação, cultura, capacitação para o trabalho, esporte, proteção, justiça, assistência social e cidadania. Serão aliados dos jovens na busca de soluções para os seus problemas.

Assim, os Centros da Juventude funcionarão como locais de convivência social, mobilização, participação e apoio para os diversos segmentos jovens. Serão voltados ao atendimento da juventude, sobretudo à de baixa renda, para capacitá-la ao trabalho e ao desenvolvimento da cidadania. Servirão como catalisadores, nos quais os jovens terão acesso à tecnologia da informação, com o objetivo de promover sua inserção no sistema educacional e iniciação no mundo do trabalho, tornando-os cidadãos cômicos dos seus direitos e deveres.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor





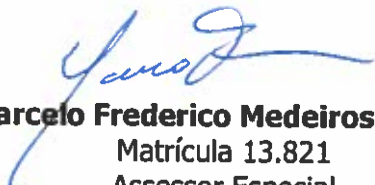
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 19/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

